



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1095/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.064/87, de 29 de junho de 1987, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o Crédito Especial na importância de CZ\$... 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 1987.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fl.	56	Lv.	21
Publicação:	O Debate		
Nº	1024	pag.	04
Edição de	26.11.87		
	<i>Alcides Ramos</i>		